|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 005/2019** |
| **Processo Administrativo: 159/2020****Data do Processo: 28/09/2020** |

 Maringá, 28 de setembro de 2020.

 Prezado Senhor:

 Diante da oportunidade e conveniência de promover a continuidade do Contrato Administrativo n° 005/2019, formalizado entre este Consórcio e a Empresa TRIPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, haja vista a necessidade de manutenção da prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de 01 (um) auxiliar de serviços gerais, nos termos, descrições e condições contidas na proposta da contratada devidamente apresentada, é o presente para solicitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas as devidas providências administrativas nesse sentido bem como que seja aplicado a atualização conforme índice previsto no contrato, colhendo inclusive parecer jurídico acerca da questão.

 Em anexo, segue a respectiva autorização por parte desta Diretoria para que seja prorrogado o contrato.

 Atenciosamente,

VALTER LUIZ BOSSA

DIRETOR

Ilmo. Sr.

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

CONSÓRCIO CISPAR

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 005/2019** |
| **Processo Administrativo: 159/2020****Data do Processo: 28/09/2020** |

**DESPACHO**

 Em atenção à solicitação da Diretoria, despacho a Vossa Senhoria o inteiro teor do Contrato Administrativo n° 005/2019 para que haja a respectiva manifestação jurídica.

 Maringá, 28 de setembro de 2020

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

À Ilma. Sra.

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Advogada do Cispar

*Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20.*

*......................................*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 005/2019** |
| **Processo Administrativo: 159/2020****Data do Processo: 28/09/2020** |

**PARECER JURÍDICO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NOS TERMOS, DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA DA CONTRATADA DEVIDAMENTE APRESENTADA, HAJA VISTA O DISPOSTO NO ART. 57, *CAPUT*, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

|  |  |
| --- | --- |
| ORIGEM: | **COORDENAÇÃO GERAL** |

1. Trata-se o presente de parecer acerca de prorrogação do Contrato Administrativo nº 005/2019, cujo objeto está devidamente detalhado acima.

2. Conforme solicitação contida nos autos verifica-se o interesse público, oportunidade e conveniência em relação à prorrogação, aspectos esses que não podem ser refutados por esta advogada.

3. Quanto à prorrogação do prazo, é expressa a permissão legal contida no art. 57, **caput**, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista que serviços de interesse para a Administração podem ter continuidade.

4. Isto posto, é o presente parecer para opinar pela possibilidade de prorrogação, desde que assim o autorize a autoridade competente.

5. Salienta-se que o parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que este pertence à Presidência do Consórcio.

6. Encaminhe-se à origem.

Maringá, 28 de setembro de 2020.

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Advogada - OAB/PR nº 52.694

Recebida uma cópia deste parecer em \_\_\_/\_\_\_/20.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 005/2019** |
| **Processo Administrativo: 159/2020****Data do Processo: 28/09/2020** |

**DESPACHO**

 Recebida a manifestação jurídica em relação à prorrogação do Contrato Administrativo n° 005/2019, seguem os autos a Vossa Excelência para autorizar, ou não, a prorrogação.

 Maringá, 28 de setembro de 2020.

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 005/2019** |
| **Processo Administrativo: 159/2020****Data do Processo: 28/09/2020** |

**AUTORIZAÇÃO**

 Diante da oportunidade e conveniência de promover a prorrogação do Contrato Administrativo n° 005/2019 de 02 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, haja vista o interesse da Administração de prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de 01 (um) auxiliar de serviços gerais, descrições e condições contidas na proposta da contratada devidamente apresentada, **AUTORIZO** a formalização do aditivo contratual respectivo, estendendo a vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2020.

 Encaminhe-se à Coordenação Geral para a redação do termo aditivo, o qual deverá ser conferido pela assessoria jurídica.

Maringá, 28 de setembro de 2020

**VALTER LUIZ BOSSA**

**DIRETOR**

*Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20.*

*......................................*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 005/2019** |
| **Processo Administrativo: 159/2020****Data do Processo: 28/09/2020** |

**3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2019**

**PREGÃO 042/2018**

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ** (contratante) e, de outro, a empresa **TRIPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME.** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados 02 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão do interesse na continuidade da prestação de serviços técnicos de assessoria específica.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo fica acrescido ao valor contratual o valor adicional de R$ 13.111,59 (treze mil e cento e onze reais e cinquenta e nove centavos) que corresponde ao valor contratual previsto para o período de prorrogação do contrato para o item contratado equivalente a prestação de serviço de 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

§1° No exercício de 2020, a contratação onerará as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.17.122.0001.2001.3.3.90.37.00.00

01.001.17.122.0002.2002.3.3.90.37.00.00

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Maringá, 28 de setembro de 2020.

De acordo:

 CONTRATANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 TESTEMUNHA 1: TESTEMUNHA 2:

 Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 005/2019** |
| **Processo Administrativo: 159/2020****Data do Processo: 28/09/2020** |

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2019**

**PREGÃO 042/2018**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** **TRIPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, *caput,* II, c/c art. 65, §1º c/c 65, II “d” DA LEI 8.666/93

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 02 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR:** R$ 13.111,59 (treze mil e cento e onze reais e cinquenta e nove centavos).

Maringá, 28 de setembro de 2020.

**VALTER LUIZ BOSSA**

**DIRETOR**